

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS
LEGISLATIVO

DECRETO NÚMERO 3.599 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FIM DE ALARGAMENTO, AUMENTO DA
EXTENSÃO, ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA
ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE REDE DE
ÁGUA AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso XXI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a existência de via públicas dentro do imóvel onde se encontra instalado o Distrito Industrial I, que é utilizada para acesso aos lotes e áreas do Distrito;

Considerando que a instalação de empresas no Distrito Industrial depende da manutenção, alargamento e pavimentação das vias públicas no Distrito;

Considerando a necessidade de instalação das redes de abastecimento de água potável e energia elétrica, a fim de possibilitar que as empresas que se instalarão no Distrito Industrial possam realizar suas construções e demais instalações;

Considerando que os traçados originais das vias públicas passaram por ligeiras alterações a fim de possibilitar o trânsito de veículos de grande porte;

Considerando que o traçado das vias pertencentes ao Distrito Industrial I tem as medidas, distâncias e azimutes constantes do presente Decreto;

Considerando a necessidade de supressão de espécies arbóreas para o alargamento extensão e instalação da rede de energia elétrica e rede de abastecimento de água;

Considerando que não haverá a supressão das espécies ipê-amarelo (gêneros *Tabebuia* e *Tecoma*) – Lei Nacional 9.743/1988 ou pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) – Lei Estadual 20.308/2012;

Considerando que não haverá a supressão das espécies buriti (gêneros *Mauritia*, *Mauritiella*, *Trithrinax* e *Astrocaryum*), pau-brasil (*Paubrasilia echinata*), peroba-rosa (*Aspidosperma polyneuron*), jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*), jequitibá-rosa (*Cariniana legalis*), castanheira (*Castanea sativa*), seringueira (*Hevea brasiliensis*) e jatobá (*Hymenaea courbaril*).

Considerando que a não realização de melhorias impedirá a instalação definitiva dos empreendimentos no Distrito Industrial.

Considerando o interesse público e a utilidade pública das vias públicas;

Considerando por fim, a urgente e premente necessidade da extensão das vias, o alargamento das vias conforme o projeto aprovado do Distrito Industrial I, a necessidade da instalação das redes de energia elétrica e de abastecimento de água potável.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para de fim de extensão, alargamento, pavimentação e instalação de redes de água potável e energia elétrica, as vias públicas inseridas dentro do Distrito Industrial I, pertencente ao Município de São Brás do Suaçuí, conforme projeto que contém as medidas, distâncias e azimutes e que integra o presente decreto como seu Anexo Único.

§ 1º. Para o alargamento, extensão, pavimentação e instalação de postes e dos canos de abastecimento de água, poderá a Administração Municipal realizar as necessárias supressões e podas das espécies arbóreas existentes no traçado e que não possam ser contornadas.

§ 2º. A supressão e poda somente poderão ocorrer mediante autorização expressa do CODEMA – Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente de São Brás do Suaçuí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO NÚMERO DE 3.600 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Ratifica a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, oriundos da Sociedade Civil e nomeia os representantes da Administração.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1.270 de 23 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, oriundos da Sociedade Civil e nomeados pelo Governo.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde – CMS é composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Antônio Carlos Medeiros da Silva, matrícula nº 001781;

Suplente: Ryncon Gabriel Flores Silva, matrícula nº 004364.

II – Representante do Serviço Municipal de Saúde:

Titular: Kenia Lúcia da Costa, matrícula nº 003993;

Suplente: Ione Vita do Nascimento Silva, matrícula nº 004187.

III - Representante dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com profissão regulamentada, indicado pelos mesmos;

Titular: Rose Mary de Oliveira, matrícula nº 004220;

Suplente: Camila dos Santos Antônio, matrícula nº 004472.

IV – Representante dos servidores representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo mesmos;

Titular: Sandra Aparecida Evangelista, matrícula nº 002478;

Suplente: Emília Amâncio de Souza Lima, matrícula nº 000057.

V – Representante das entidades assistenciais ou religiosas existentes no Município:

Titular: Cleusa Costa;

Suplente: Silvério Oliveira Andrade.

VI – Representante das associações comunitárias:

Titular: Maria das Graças Silva Santos;

Suplente: Marlene Maria do Carmo

VII – Representante dos usuários do Serviço de Saúde Municipal

Titular: Bruno Amâncio de Moraes Castro;

Suplente: Ranieri Almeida Souza.

Titular: Antônio Carlos da Silva;

Suplente: Elizabeth Maria de Oliveira Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal**b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS****NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS****c) LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33/2025 - Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO Nº 33/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025 com a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens 02,03,05,06,07,08,10,12,13,14,15,16,17,20,25,26,27,28,29,31,33,38,39,44,70,73,74,89, 91 e 94. Totalizando o valor de: R\$6.799,28 (Seis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). São Brás do Suaçuí, 15 de outubro de 2025. GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33/2025 - Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO Nº 33/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025 com a empresa DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.651.667/0001-08, vencedora dos itens 11,30,42,47,48,49,72,76,87,88,90 e 99. Totalizando o valor de: R\$ 7.373,69 (Sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). São Brás do Suaçuí, 15 de outubro de 2025. GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal.

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS**

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

**d) ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**